

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 383/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II e do artigo 32 do Regimento Interno; **RESOLVE:** Demitir o servidor **MARCOS CORREA**, matrícula nº 26.099, do exercício do cargo de carreira, Técnico Legislativo de Nível Médio, referência MD10, a partir de 07.12.2010, com base no artigo 154, inciso III e 159, inciso II, todos da Lei Complementar nº 04/1990, de acordo com o Parecer, de fls. 89, emitido pela Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, proferido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 001/2014, D.O./MT nº 26312, pág. 147, por ter infringido o artigo 132, inciso II da Lei Complementar nº 04/1990.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2014.

Dep. RIVA _____ Presidente

Dep. MAURO SAVI _____ 1º Secretário

ATO Nº 14 /14.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, inciso I, alínea "v", do Regimento Interno, combinado com o Art. 34, § 4º, da Constituição do Estado, Convoca extraordinariamente os Senhores Deputados da 17ª Legislatura, para a apreciação das matérias constantes no Anexo Único, nas Sessões Plenárias a serem realizadas nos seguintes dias e horários:

Dia 05.01.15 às 17:00 horas;
Dia 06.01.15 às 08:00 e às 17:00 horas;
Dia 07.01.15 às 08:00 e às 17:00 horas.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2014.

Deputado RIVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Projetos de emenda constitucional nºs:

PEC n.º	Autor	PEC n.º	Autor
03/12	Dep. Riva	07/14	Dep. Alexandre Cesar
04/12	Dep. Mauro Savi e Dep. Ezequiel Fonseca	09/14	Dep. Riva
01/14	Dep. Guilherme Maluf	10/14	Mensagem nº 80/14

Projetos de resolução nº:

492/14	CPI das Cooperativas
--------	----------------------

Projeto de lei complementar nº:

19/13	Dep. Guilherme Maluf
-------	----------------------

Projetos de lei nºs :
2011 e 2012

PL n.º	Autor	PL n.º	Autor
103/11	Dep. Riva	211/12	Dep. Emanuel Pinheiro
610/11	Dep. Walter Rabello	367/12	Dep. Nininho
614/11	Dep. Wagner Ramos	433/12	Dep. Emanuel Pinheiro
377/11	Dep. Guilherme Maluf	480/12	Dep. José Domingos Fraga
14/12	Dep. Emanuel Pinheiro	563/12	Dep. Wagner Ramos
136/12	Dep. Mauro Savi	628/12	Dep. José Domingos Fraga
163/12	Dep. Alexandre Cesar	648/12	Dep. Ailton Português
191/12	Dep. Emanuel Pinheiro		

2013

PL n.º	Autor	PL n.º	Autor
04/13	Dep. Riva	257/13	Dep. Romoaldo Júnior
06/13	Dep. Riva	262/13	Dep. Romoaldo Júnior
21/13	Dep. Nininho	269/13	Dep. Gilmar Fabris
31/13	Dep. José Domingos Fraga	274/13	Dep. Walter Rabello
77/13	Dep. Emanuel Pinheiro	281/13	Dep. Dilmar Dal Bosco
94/13	Dep. Riva	282/13	Dep. Dilmar Dal Bosco
108/13	Dep. Emanuel Pinheiro	298/13	Dep. Dilmar Dal Bosco
120/13	Dep. Emanuel Pinheiro	317/13	Dep. Emanuel Pinheiro
123/13	Dep. Romoaldo Júnior	347/13	Dep. Tetê Bezerra
130/13	Dep. Emanuel Pinheiro	361/13	Dep. Walter Rabello
158/13	Dep. Emanuel Pinheiro	397/13	Dep. Riva
170/13	Dep. Walter Rabello	400/13	Dep. Dilmar Dal Bosco
173/13	Dep. Mauro	410/13	Dep. Dr. Antônio Azambuja
188/13	Dep. Emanuel Pinheiro	415/13	Dep. Riva
189/13	Dep. Emanuel Pinheiro	416/13	Dep. Mauro Savi
230/13	Dep. Zeca Viana	417/13	Dep. Mauro Savi
232/13	Dep. Emanuel Pinheiro	445/13	Dep. Ailton Português
242/13	Dep. Wagner Ramos	468/13	Dep. Ailton Português

2014

PL n.º	Autor	PL n.º	Autor
40/14	Dep. Wagner Ramos	160/14	Dep. Wagner Ramos
46/14	Dep. Guilherme Maluf	161/14	Dep. Wagner Ramos
61/14	Dep. Walter Rabello	213/14	Dep. Herminio J. Barreto
121/14	Dep. Mauro Savi	277/14	Dep. José Domingos Fraga
157/14	Dep. Balaio Filho		

*A pedido de Líderes Partidários será reanalisado o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso referente ao exercício financeiro de 2013:

Ofício nº 1016/14	Tribunal de Contas
-------------------	--------------------

* Outras matérias a serem acrescidas segundo deliberação dos líderes e aprovação do Plenário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Mesa Diretora

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais
para a 18ª Legislatura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa em 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido para os Deputados Federais o subsídio dos Deputados Estaduais para a 18ª Legislatura.

Parágrafo único O valor do subsídio a ser pago mensalmente é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2014.

Deputado Riva - Presidente

Deputado Mauro Savi – 1º Secretário

Deputado Dilmar Dal Bosco – 2º Secretário

EXTRATO – CONVÊNIO BANCOOB/ALMT-2014

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte convênio:

Contratada: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A- BANCOOB

CNPJ N.º 02.038.232/0001-64

Contrato: Contrato para Concessão de Empréstimo, mediante

consignação em folha de pagamento

Objeto: Prestação de Serviços

Autorização: Parecer 219/2014/PG-ALMT

Vigência: 60 meses

Presidente em exercício – Deputado Romoaldo Junior

1º Secretário – Deputado Mauro Savi

RESOLUÇÃO Nº 693, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Marcelândia a Sidelvânia Ticianel Ruchinsque.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Marcelândia, denominada "Fazenda Água Limpa", com área total de 815,0533 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 187912/2007, a Sidelvânia Ticianel Ruchinsque.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Rodovia MT 322 São José do Xingu;
- ao sul: com terras de Benito Dauffenback;
- a leste: com terras de Joseval Ticianel;
- a oeste: com a Estrada Vicinal 20.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2013.

Deputado Riva – Presidente

Deputado Mauro Savi – 1º Secretário

Deputado Dilmar Dal Bosco – 2º Secretário